



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ho 8/19
PL 188/2022
PE 195/2022
RP 078/2022
11/24

TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de filtros purificadores de água e elementos filtrantes para bebedouros industriais de coluna

Objeto: Formalização de Processo Licitatório de Registro de Preço para Aquisição de Filtros purificadores de água e elementos filtrantes, para atender às demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Critério de julgamento: por item

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de filtros e elementos filtrantes para diversas Secretarias. A aquisição dos produtos é essencial para que seja feita a manutenção (troca) dos filtros, uma vez que a vida útil de um filtro é limitada. De modo geral, a recomendação é que o elemento filtrante (refil) seja trocado a cada seis meses ou de acordo com o volume de água filtrado ao longo do tempo; sendo que o tempo e o volume podem mudar de acordo com o modelo e/ou fabricante do filtro. As quantidades informadas neste Termo foram determinadas levando em conta o número de bebedouros industriais instalados em todos os prédios da Prefeitura, bem como a necessidade de trocar os refis em períodos recomendados; sendo assim, os produtos serão adquiridos para atender a esta demanda. É importante frisar que a compra dos filtros cumpre a finalidade de atender às normas de saúde do trabalhador, como as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Destaca-se, por exemplo, a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, que determina em seu subitem 24.9.1: "Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, sendo proibido o uso de copos coletivos." Portanto, a compra dos produtos também tem por objetivo o atendimento à legislação vigente.



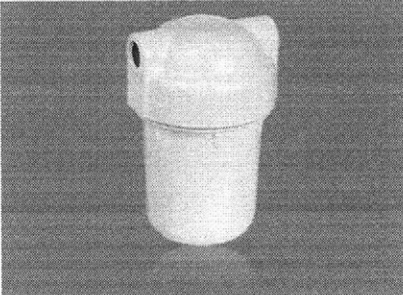
Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Da Especificação do Objeto:

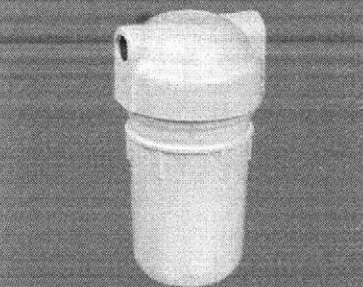
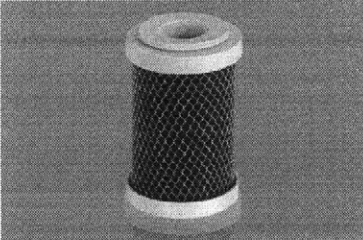
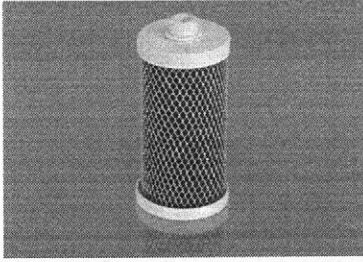
Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	<p>FILTRO COMPLETO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA. Composto por filtro na cor branca e elemento filtrante (refil). Características do filtro: corpo e tampa compostos de polipropileno atóxico e inodoro, rosca de entrada e saída de 1/2 polegada. Classificação: aparelho por pressão. Local de instalação: ponto de uso (POU). Vazão nominal aproximada: 120 litros/hora. Características do elemento filtrante (refil): composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inibe a proliferação de bactérias, retém partículas, reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO. Aplicação: utilizado em bebedouros industriais de coluna. A imagem ilustrativa abaixo se refere ao filtro completo, com o elemento filtrante em seu interior.</p> 	50	Unidade
02	<p>FILTRO COMPLETO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA. Composto por filtro na cor branca e elemento filtrante (refil). Características do filtro: corpo e tampa compostos de polipropileno atóxico e inodoro, rosca de entrada e saída de 1/2 polegada. Classificação: aparelho por pressão. Local de instalação: ponto de uso (POU). Vazão nominal aproximada: 200 litros/hora. Características do elemento filtrante (refil): composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inibe a proliferação de bactérias, retém partículas, reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO. Aplicação: utilizado em bebedouros industriais de coluna. A imagem ilustrativa abaixo se refere ao filtro completo, com o elemento filtrante em seu interior.</p>	30	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



				
03	<p>ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA FILTROS. Composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Utilizado em filtros de bebedouros industriais de coluna. O refil deve ser do tipo de encaixe no filtro.</p> <p>Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inibe a proliferação de bactérias, retém partículas, reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO.</p> <p>Aplicação: utilizado como refil para filtros por pressão. O modelo deve possuir orifícios para encaixe no filtro, conforme imagem abaixo:</p> 		100	Unidade
04	<p>ELEMENTO FILTRANTE (REFIL) PARA FILTROS. Composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida útil: 4.000 litros ou até 6 (seis) meses. Retenção de partículas: Classe C (5 a 15 micra). Redução de cloro livre: igual ou maior que 75%. Utilizado em filtros de bebedouros industriais de coluna.</p> <p>Características gerais: aparelho para melhoria da qualidade da água. Inibe a proliferação de bactérias, retém partículas, reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Produto deve possuir selo de aprovação INMETRO.</p> <p>Aplicação: utilizado como refil para filtros por pressão. O modelo deve possuir rosca para acoplamento no filtro, conforme imagem abaixo:</p> 		60	Unidade



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Requisitos Necessários:

Solicitar toda a documentação básica exigida por lei.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra.

O horário para a entrega dos produtos é 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte, com identificação de modelo e quantidade na embalagem.

Os produtos que estiverem danificados, embalagens descaracterizadas e sem identificação não serão recebidos.

Caso os produtos sejam reprovados por causa de algum defeito, por estarem danificados e/ou em desacordo com o que foi solicitado, eles serão devolvidos e uma nova entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos da data de devolução. A retirada dos produtos é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, fretes, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos, bem como o custo com estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Esta(s) secretaria(s) assume(em) a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 20 de Outubro de 2021

Concordância com o Termo de Referência

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Administração

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Sérgio José Veloso
Secretário Municipal de Integração Social

Warley Rogério Fonseca
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável